



# Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Fone/Fax: (46) 3246 1211 – (46) 3246 1648

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

E-mail: [legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br](mailto:legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br) - Site: [www.saudadedoiguacu.pr.leg.br](http://www.saudadedoiguacu.pr.leg.br)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

“Prorroga o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR, correspondente ao Edital de Abertura nº 01/2022 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas competências e prerrogativas legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, III da Constituição Federal do Brasil que prevê que a validade dos concursos públicos de até 2 anos e prorrogável uma vez por igual período;

CONSIDERANDO os princípios públicos da legalidade e da publicidade previstas também no art. 37 da Constituição Federal do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR, correspondente ao Edital de Abertura nº 01/2022 e homologado em 31 de maio de 2022.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo terá vigência a partir da data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu (PR), 29 de abril de 2024.

Felipe Forgiarini  
Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e publique-se

Em 29 de abril de 2024.

Celso Giacomini  
Primeiro Secretário

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 29 DE ABRIL DE 2024**

“Prorroga o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR, correspondente ao Edital de Abertura nº 01/2022 e dá outras providências”.

**OPRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas competências e prerrogativas legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, III da Constituição Federal do Brasil que prevê que a validade dos concursos públicos de até 2 anos e prorrogável uma vez por igual período;

**CONSIDERANDO** os princípios públicos da legalidade e da publicidade previstas também no art. 37 da Constituição Federal do Brasil;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR, correspondente ao Edital de Abertura nº 01/2022 e homologado em 31 de maio de 2022.

**Art. 2º** O presente Decreto Legislativo terá vigência a partir da data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu (PR), 29 de abril de 2024.

**FELIPE FORGLARINI**

Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e publique-se

Em 29 de abril de 2024.

**CELSO GIACOMINI**

Primeiro Secretário

**Publicado por:**

Adriano Faust

**Código Identificador:974F92B8**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/05/2024. Edição 3014

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>